



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 1493/2002
De 17 de julho de 2002

**" Regulamenta o Gozo de Licença Prêmio dos
Integrantes da Carreira do Magistério e dá outras
providências"**

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar
do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1º A Licença Prêmio dos docentes (Ensino Infantil Fundamental e Especial) e integrantes do Suporte Pedagógico da Carreira do Magistério de que trata a Lei Complementar nº 148/00, de 29 de junho de 2000, poderá ser requerida com antecedência de 15 (quinze) dias ao Diretor Municipal de Educação, que decidirá fundamentadamente em 05 (cinco) dias.

§ 1º O requerimento deverá ser protocolado juntamente com a certidão expedida pelo Diretor de Recursos Humanos que confirme o direito adquirido à Licença Prêmio.

§ 2º O pedido de reconsideração, em caso de indeferimento deverá ser interposto por escrito no prazo de 05 (cinco) dias ao Chefe do Executivo, que decidirá no mesmo prazo.

Artigo 2º Os 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que fazem jus os integrantes da Carreira do Magistério poderão ser usufruídas em qualquer mês do ano, tendo esse período que estar circunscrito em um único mês.

Artigo 3º O gozo da Licença Prêmio deverá ser requerido e usufruído no prazo de 04 (quatro) anos e 11 (onze) meses a contar de sua aquisição, não podendo, portanto ficar acumulada a partir desta data.

Artigo 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação consignada no orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

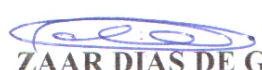
ESTADO DE SÃO PAULO

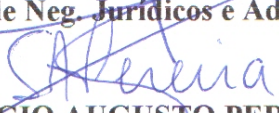
0 127

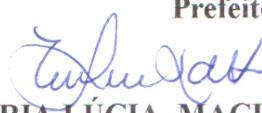
Artigo 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 17 de julho de 2002.

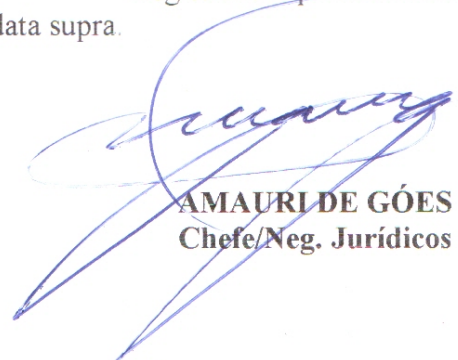

CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor de Neg. Jurídicos e Administrativos


ZAAR DIAS DE GÓES
Prefeito Municipal


SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA
Assessor de Neg. Jurídicos e Administrativos


MARIA LÚCIA MACIEL BATISTA
Diretora Municipal de Educação

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


AMAURI DE GÓES
Chefe/Neg. Jurídicos